



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## TERMO ADITIVO

**Dispensa de Licitação nº 053/2020**

**Processo nº 23072.208361/2020-14**

**Remanescente de:**

**Processo nº 23072.045310/2017-61**

**Pregão nº 021/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - CNPJ: 04.552.404/0001-49 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração Professor Ricardo Hallal Fakury, Carteira de Identidade nº M-318361, CPF nº 253.115.736-00 e a empresa ADCON Administração e Conservação EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Maura 803 - Bairro Ipiranga - CEP 31.160-260 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Gimar Barcellos, portador da CI nº M-4.330.219 - SSP/MG, CPF nº 691.112.866-87, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação contratual dos serviços de Áreas Verdes dos campus de Diamantina e Montes Claros/UFMG, observado o disposto na cláusula treze do contrato nº 003/2020, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorrogar-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 04/05/2021 á 04/05/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 440.476,47 (Quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 36.706,37 (trinta e seis mil setecentos e seis reais e trinta e sete centavos), conforme planilha de formação de preço em anexo.

**Parágrafo único:** Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a próxima Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, nos termos da Cláusula sétima do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Foram observados à redução/eliminação dos custos fixos e variáveis não renováveis, conforme os Acórdãos 1.186/2017 e 1.586/2018, ambos do Plenário do TCU, referente ao valor do aviso prévio trabalhado vigorando a partir de 04/05/2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE800011, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Gimar Barcellos  
ADCON Administração e Conservação EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Gimar Barcellos, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hallal Fakury, Pró-reitor(a)**, em 03/05/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0652525** e o código CRC **ECE40180**.